



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo



### AUTÓGRAFO N° 1296/2025 AO PROJETO DE LEI N° 17/2025-L

Institui o Dia 25 de novembro como o dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher em Araçariguama.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei institui o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher em Araçariguama.

Art. 2º - Fica instituído o dia 25 de novembro como o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, mesma data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Araçariguama deverá divulgar, através de suas mídias sociais oficiais, informações e campanhas de conscientização sobre a importância do combate à violência contra a mulher.

Art. 4º - A Sociedade Civil Organizada e os estabelecimentos de ensino poderão promover campanhas, debates, seminários e outras atividades para conscientização sobre a importância do combate à violência contra a mulher.

Art. 5º - O Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher instituído por esta Lei terá periodicidade anual e fica incluído no calendário oficial do Município de Araçariguama.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 06 de novembro de 2025.

**Paulo Volcov**  
**Presidente**